

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.400/07 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

***“Autoriza cessão de uso de bem imóvel do Município à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Constantina-RS e dá outras providências”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso, o imóvel abaixo descrito à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Constantina-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50. O imóvel possui as seguintes características: *“um terreno urbano, matrícula nº. 10.263, com superfície de 5.980m<sup>2</sup> (cinco mil novecentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Presidente Vargas, João Mafessoni, Rua Angelo Tesser e Lajeado Taquaruçu, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, medindo 17,60 metros, com o Lajeado Taquarussu; ao SUL, por linha quebrada e interrompida, em 12,00 metros, com terreno de Valdemir José Severgnini, mais 5,00 metros de frente para a Avenida Presidente Vargas, e mais 30,45 metros com terrenos de Severino Farezin e Lourdes Madalóz; ao LESTE, medindo 113,60 metros, com terrenos de Gelsi João Vicarri e Ronei Vicari, mais, 4,00 metros com terreno de Claudir Farezin e mais 42,00 metros com terreno de Valdemir José Severgnini; e ao OESTE, medindo 30,90 metros com terreno de Severino Farezin e mais 137,40 metros, por linha irregular, com terras de propriedade de Sucessores de Divino Mafessoni.”*.

**Art. 2º.** A cessão é feita pelo prazo de vinte (20) anos, de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A área acima descrita destina-se a abrigar as futuras instalações da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Constantina-RS.

**Art. 4º.** O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta lei, bem como não havendo prorrogação do Termo de Cessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão, por Lei, Decreto ou via judicial, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel cedido, independente de qualquer notificação ou aviso, devendo o Município indenizar as benfeitorias julgadas úteis e necessárias.

**Art. 5º.** A cessão será feita mediante Termo de Cessão de Uso, cuja minuta é parte integrante da presente Lei.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de setembro de 2007.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração

**MINUTA**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **FRANCISCO FRIZZO**, brasileiro, casado, técnico agropecuário, residente e domiciliado nesta cidade, autorizado pela Lei Municipal nº. XXXX/XX, doravante denominado simplesmente **Município de Constantina**, e de outro lado, XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, de utilidade pública municipal, estadual e federal, sem fins lucrativos, com estatutos sociais devidamente registrados no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Constantina-RS, no livro nº. XX, folhas nº. XX, sob nº. XX, em data de XX de XXXXXXXXX de XXXX, conforme ata nº. XXXX, de XX de XXXXX de XXXX, devidamente averbada á margem

do registro no registro Civil das Pessoas Jurídicas de Constantina-RS, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, portador do CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXX, Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade de Constantina-RS, doravante denominado simplesmente de XXXXXXXXX, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
***Do objeto do convênio***

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo ceder de forma gratuita, terreno de propriedade do Município, à entidade, XXXXXXXXXXXXXXX, imóvel com as seguintes características: “*um terreno urbano, matrícula nº. 10.263, com superfície de 5.980m<sup>2</sup> (cinco mil novecentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Presidente Vargas, João Mafessoni, Rua Angelo Tesser e Lajeado Taquaruçu, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, medindo 17,60 metros, com o Lajeado Taquarussu; ao SUL, por linha quebrada e interrompida, em 12,00 metros, com terreno de Valdemir José Severgnini, mais 5,00 metros de frente para a Avenida Presidente Vargas, e mais 30,45 metros com terrenos de Severino Farezin e Lourdes Madalóz; ao LESTE, medindo 113,60 metros, com terrenos de Gelsi João Vicari e Ronei Vicari, mais, 4,00 metros com terreno de Claudir Farezin e mais 42,00 metros com terreno de Valdemir José Severgnini; e ao OESTE, medindo 30,90 metros com terreno de Severino Farezin e mais 137,40 metros, por linha irregular, com terras de propriedade de Sucessores de Divino Mafessoni.*”

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
***Da finalidade***

A presente cessão tem como finalidade abrigar as futuras instalações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS, conforme art. 3º da Lei Municipal nº. XXXX/XX.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
***Da responsabilidade do Município***

Caberá ao Município efetuar a fiscalização quanto à correta utilização do imóvel, a contar da data de assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
***Da responsabilidade da Entidade***

A Entidade compromete-se a zelar pelo bem imóvel, utilizando o mesmo para os fins a que se propõe o estatuto da entidade, bem como as disposições da Lei Municipal nº. XXXX/XX.

**CLÁUSULA QUARTA**  
***Do prazo***

O presente Termo de Cessão de Uso é firmado pelo prazo de 20 (vinte) anos, de forma gratuita, a contar da data de assinatura do mesmo, permitida a prorrogação por igual período e não havendo prorrogação do mesmo, o imóvel cedido será revertido ao patrimônio do Município, independentemente de notificação ou aviso, devendo o Município indenizar as benfeitorias julgadas úteis e necessárias.

**CLÁUSULA QUINTA**  
*Da rescisão*

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas, bem como das constantes da Lei que autoriza o mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA**  
*Das penalidades*

O desvio das finalidades previstas acarretará, no cancelamento do presente instrumento, bem como na proibição da entidade em receber em qualquer tipo de incentivo municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
*Do Foro*

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Constantina, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Constantina,..... de ..... de 2007.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da entidade

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_